

LEI Nº 999/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, com a finalidade de incentivar a população a investir e comprar no comércio local, aumentando o giro de capital, valorizando nosso potencial econômico, buscando atingir os seguintes objetivos:

- a) Conscientizar a população da importância da emissão da Nota Fiscal;
- b) Promover o aumento da arrecadação municipal;
- c) Promover o comércio local.

Parágrafo Único – Além do mencionado no “caput” do artigo anterior, o convênio visa ainda motivar os empresários a investirem na decoração das vitrines e fachadas, bem como a população, enfeitar seus jardins e residências, com motivos natalinos.

Art. 2º - Caberá ao Município repassar a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, para custear a premiação da promoção, a importância de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) mediante repasse através de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04 – DEPTO. FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
08.04.23.691.0520.2061 – APOIO A PROMOÇÕES COMERCIAIS
400000000000 – Despesas de Capital

440000000000 – Investimentos
447000000000 – Transferências a Instituições Multigovernamentais
447042000000 – Auxílios
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício CorrenteR\$ 4.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04 – DEPTO. FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
08.04.23.691.0182.2081 – APOIO A PROMOÇÕES COMERCIAIS
300000000000 – Despesas Correntes
330000000000 – Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339030000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício CorrenteR\$ 4.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.000 – Recursos Ordinários(Livres) Exercício CorrenteR\$ 500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

